

AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana

FADIMAB -Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

Publicado no quadro de aviso da
Autarquia do Ensino Superior de
Goiana-PE de acordo com o Art.
83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Goiana - PE, 17/10/2022

Lourenço

PORTARIA 022/2022

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO a necessidade de abertura das inscrições do vestibular para o semestre 2022.1 para o curso de Bacharelado em Psicologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB;

RESOLVE:

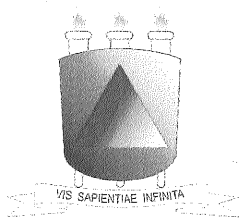
Art. 1º - Instituir **COMISSÃO DE VESTIBULAR** para o processo seletivo de vestibular social ofertado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, mantida pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, para o semestre 2022.1 do curso de **BACHARELADO EM PSICOLOGIA** composta pelos seguintes membros:

- I- CECÍLIA MARIA DE SENA CASTRO - Presidente;
- II- VERA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA – Membro;
- III- LUCAS DE SOUZA MARINHO– Membro;
- IV- TIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS – Membro.

Art. 2º- São atribuições dos membros da Comissão elaborar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a realização do vestibular social da FADIMAB, realizando todo o trabalho técnico do processo de inscrição, provas, correção e publicação de resultados, podendo delegar funções a outros servidores da AMESG/FADIMAB, caso necessário, sob fundamentação.

Art. 3º - A Comissão de Vestibular será destituída após a finalização do processo seletivo de vestibular social.

Emília Fernanda D.A. de Souza
Presidente da AMESG



AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana

FADIMAB -Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

Art. 4º - As atribuições desenvolvidas pela Comissão, dispostas no art. 2º, não importarão em remuneração e/ou vantagens financeiras de qualquer título para os seus respectivos membros.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 17 de março de 2022.


Emília Fernanda D. A. Aragão de Souza
Presidente da AMESG

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR.
CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES

Portaria nº 662/2021